



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1424

Araporã – MG 16 de Outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

Processo Licitatório nº 139/2023

O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 5242/2023, torna público aos interessados que, às 08:30h da data 27 de OUTUBRO de 2023, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2023, tipo *menor preço por item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços em alimentação para fornecimento de MARMITEIX, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Araporã, conforme a demanda, pelo período de 01(um) ano, em acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais disposições do Edital.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h00, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 16 de outubro de 2023.

CRISTIANE FAGUNDES QUEIROZ SOARES  
Pregoeira oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Processo Licitatório nº 140/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 5242/2023, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, na data de **31 de OUTUBRO às 09h00m**, do tipo "Menor preço por item" para aquisição de TABLETS para os Agentes Comunitários de Saúde, visando atender as necessidades dos PSF's, tudo em acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo site do Sistema Licitnet ([www.licitnet.com.br](http://www.licitnet.com.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 16 de outubro de 2023.

Cristiane Fagundes Queiroz Soares  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: ROMILDA DIAS DE SOUZA 41963911172

Objeto: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA em brinquedos recreativos infantis, bem como SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, durante a realização de eventos públicos e institucionais organizados pelas diversas secretarias municipais de Araporã/MG.

O Valor Global deste Contrato é de R\$ 100.738,00 (Cem mil setecentos e trinta e oito reais).

Data contrato: 06/10/2023.

Dotação: 02.01.20046.08244.0016.3.3.90.39 – Ficha 505

02.13.01.20250.27812.0041.3.3.90.39 – Ficha 505

02.09.01.20062.10301.0024.3.3.90.39 – Ficha 313

Prazo: O prazo do presente contrato é de 12 meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93. O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2022 objeto do Processo Licitatório nº 115/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

Tendo em vista os elementos constantes no presentes processo e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento inerte nestes autos, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2023, objetivando, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PÍCOLÉS E REFRIGERANTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

- **TULIO DIOGENES SILVA - BOM GOSTO ACAL**, regularmente inscrita no CNPJ: 34.727.976/0001-82, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos ITEM 01, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), no valor unitário registrado no mapa de apuração em anexo.

- **JULIANA MEDEIROS DE ALMEIDA**, regularmente inscrita no CNPJ: 36.689.325/0001-70, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos ITEM 02, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), no valor unitário registrado no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 16 de outubro de 2023.

Celso Romildo Guerin  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1424

Araporã – MG 16 de Outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: DOCE FLOR FEST DECORAÇÕES LTDA  
Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG.  
O preço global do presente contrato é de R\$ 43.930,20 (Quarenta e três mil e novecentos e trinta reais e vinte centavos).  
Data contrato: 06/10/2023.  
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.  
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2023 objeto do Processo Administrativo n° 15.825/2023 e Processo Licitatório n. 131/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020 e Decreto Municipal n. 3219/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG.  
O valor total da contratação é de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).  
Data contrato: 06/10/2023.  
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.  
Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2023 objeto do Processo Administrativo n° 15.825/2023 e Processo Licitatório n. 131/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020 e Decreto Municipal n. 3219/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
**AVISO 9º SESSÃO**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO n° 001/2023**

O Município de Araporã/MG, através do Fundo Municipal de Saúde de Araporã/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n° 5243/2023, em conformidade com a Lei 8.666/93 e condições do Edital de Credenciamento, torna público que fará realizar, no dia 17 de outubro de 2023, às 15h, a 9ª SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário de atendimento, das 07h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), e-mail [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br), ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 16 de outubro de 2023.

Jaqueline Inácio Alves Ferreira  
Presidente CPL

Departamento de Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2023  
Processo Licitatório n. 131/2023

A SECRETARIA DE GOVERNO, por intermédio da Secretária de Governo - Sra. Nayane Sandro Ferreira, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

**I- DO OBJETO**

Tenta-se de revogação do procedimento na modalidade Pregão Presencial, oriundo do Processo Licitatório n° 062/2023, que teve como objeto "aquisição, com instalação, de 01(um) ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, com capacidade mínima de 225 kg, com 2 paradas e velocidade de 21 metros/minuto, incluindo materiais e mão de obra para instalação, em atendimento a solicitação do Gabinete da Prefeitura do Município de Araporã/MG."

**II - RAZÕES DA REVOGAÇÃO**

1 Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Presencial n. 062/2023, foi devidamente publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município, conforme previsto no art. 20 do Decreto Municipal n. 3.807/2020, na data de 28 de setembro de 2023.

No momento de abertura da sessão, credenciados dois licitantes, vários questionamentos surgiram quanto as especificações do objeto, onde verificou a Pregoeira e sua equipe de apoio, que a mesma não se encontrava bem específica e exclusiva para elevador de acessibilidade(PeD), e quanto as manutenções mensais e/ou bimestrais a serem realizadas durante o período de garantia, fazendo com que a Pregoeira apresentasse solicitação justificada para revogação de todo procedimento licitatório em questão, e solicitasse o retorno do mesmo à Autoridade Superior para revogação e consequente reformulação do Termo de Referência em acordo com todas informações e normas específicas para que objeto a ser licitado realmente atenda as necessidades desta municipalidade.

Sendo assim, evidenciou-se a necessidade de revogar o procedimento Pregão Presencial n. 062/2023, e providenciar o saneamento do termo de referência para então dar andamento a novo procedimento licitatório.

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Divisão Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br) - [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1424

Araporã – MG 16 de Outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Cabe ressaltar que a Revogação de uma Licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 "caput" da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo, 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público". A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilidade de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

A Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Divisão Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.br - licitacao@araporã.mg.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, somulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação.

Veja-se Agravo do Instrumento, Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inconstitucional. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito.

**Desnecessidade de contraditório no caso.** Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inálida a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento desprovido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666-93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STJ) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Basso Lutz) (TJSC. Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pêdes-Manoel Abreu.), 24-01-2017.

### V - DAS RECOMENDAÇÕES

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 133/2023, Pregão Presencial nº 062/2023, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666-93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto a presente justificativa para análise

Divisão Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.br - licitacao@araporã.mg.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

da autoridade superior, conforme determinação contida no art. 49 da Lei 8666/93, para apreciação e, se for o caso, ratificação.

### VI - DA DECISÃO

Ante ao exposto, RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa da Sra. Pregoeira e equipe de Apoio e, REVOGO o Pregão presencial n. 062/2023, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

Araporã, 16 de outubro de 2023.

Sr. NAYANE SAUBÊ FERREIRA  
Secretária de Governo

Divisão Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.br - licitacao@araporã.mg.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de 300MBPS de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cessão e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

N.º do Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços - ITEM 01	Preço unitário	Preço Global
01	12	SV	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de 300MBPS de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cessão e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.	RS 163,00	RS 1.956,00

Sendo o local da instalação:

Secretaria de Ação Social - GABRIEL DIAS, 111 - CENTRO - ARAPORÃ/MG  
CRAS

O preço global do presente contrato é de RS 1.956,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Dotação: 02.02.01.08244.0016.2.0069.3.3.90.39.00.00 - ficha 078  
Data contrato: 04/10/2023.

Prazo: O contrato vigorará pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666-93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão/036/2023, na Forma Eletrônica, processo 127/2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1424

Araporã – MG 16 de Outubro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM SA

Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cesso e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

N.º do Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços – ITEM 01	Preço unitário	Preço Global
01	12	SV	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de 300MBPS de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cesso e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.	RS 163,00	RS 1.956,00

Sendo o local da instalação:

MEIO AMBIENTE	RUA 03 S/N - RESIDENCIAL JARDINS DOS YPES - ARAPORÃ/MG
---------------	--

O preço global do presente contrato é de R\$ 1.956,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Dotação: 02.03.08.18541.0052.20192.3.3.90.39 – ficha 276

Data contrato: 04/10/2023.

Prazo: O contrato vigorará pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão036/2023, na Forma Eletrônica, processo 127/2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM SA

Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cesso e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

N.º do Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços – ITEM 01	Preço unitário	Preço Global
01	12	SV	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de 300MBPS de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cesso e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.	RS 163,00	RS 1.956,00

Sendo o local da instalação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA EDSON LUIZ FERREIRA, 75 - ALVORADA - ARAPORÃ/MG
------------------------	---

O preço global do presente contrato é de R\$ 1.956,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Dotação: 02.05.02.12363.0071.20825.3.3.90.39 – FICHA 676

Data contrato: 04/10/2023.

Prazo: O contrato vigorará pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão036/2023, na Forma Eletrônica, processo 127/2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM SA

Objeto: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cesso e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

N.º do Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços – ITEM 01	Preço unitário	Preço Global
01	12	SV	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS, via Fibra Óptica, com velocidade de 300MBPS de DOWNLOAD e 50% UPLI, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cesso e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.	RS 163,00	RS 1.956,00

Sendo o local da instalação:

SECRETARIA DE CULTURA	AVENIDA DAS JABOTICABEIRAS,80 - SETOR LIBERDADE
-----------------------	---

O preço global do presente contrato é de R\$ 1.956,00 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Dotação: 02.04.01.20029.13392.0039.3.3.90.39.00.00 – FICHA 231

Data contrato: 04/10/2023.

Prazo: O contrato vigorará pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Fundamentação Legal: O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão036/2023, na Forma Eletrônica, processo 127/2023, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

EDITAL 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N. 006/2023

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

CONSIDERANDO a necessidade em atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, a qual demonstra a necessidade de contratação temporária imediata de profissionais para o atendimento de prestação de serviços essenciais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

CONSIDERANDO a inexistência de lista de espera relacionado ao cadastro de reserva de Processo Seletivo realizado no Município de Araporã;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 057/09 e alterações, de 8 de Outubro de 2009, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas e forma neste Processo Seletivo Simplificado, para as pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, desconsideradas as frações de vagas inferiores a 0,5 e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a 0,5;

So será considerada deficiência aquela concernente na medicina especializada de acordo com os padrões imediatamente antedecidos;

No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência da qual é portador, sob pena de exclusão do benefício;

Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

Os candidatos que, no ato da inscrição declararem-se portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte;

O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestado a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, cujo contrato não será considerado como definitivo para ser submetido à avaliação prévia de aptidão para concorrer aos quantitativos reservados;

Na falta de candidato habilitado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória;

O Laudo Médico Oficial indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentro a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para exercício da função.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1424

Araporã – MG 16 de Outubro de 2023.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de seu Secretário, Celso Romildo Guernio, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe na Lei Complementar n.º 148/2023, torna pública a abertura do EDITAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E PROVIDIMENTO
Técnico em Enfermagem	01+ CR	R\$ 2.446,34	12x36 h (30 horas) das 07:30 às 11:00 h e das 12:30 às 17:00 h (40 horas semanais)	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou curso s/m.Registro no respectivo Conselho.Habilitação legal para o exercício da profissão.

2. A seleção dos candidatos será através de entrevistas com profissionais da área, teste prático e/ou análise curricular. A pontuação será distribuída conforme tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TOTAL DE PONTOS
Entrevista com profissional da área	40
Teste prático	40
Cada 1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica no cargo pretendido valerá 2 (dois) pontos limitados a 20 (vinte) pontos.	20
Curso de Capacitação, mínimo de 10 (dez) horas cada, em sua área de cargo pretendido, valerá 2 (dois) pontos para cada curso comprovado, limitado a 10 (dez) pontos no total.	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- ...maior nota no teste prático;
- ...maior nota na entrevista com profissional da área;
- ...maior idade;
- ...sorteio.

4. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Araporã-MG, situada à rua José Inácio Ferreira nº 58, no horário entre 8:00 min e 17:00 min às 17:00 min, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2023. Os interessados deverão comparecer munidos de todos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, habilitação compatível para o cargo, comprovante de escolaridade, certificados de cursos e currículo comprovado com contratos de trabalho).

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG  
www.araporã.mg.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

5. No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo funcionário responsável pela inscrição.

6. A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

7. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas, local e horário das entrevistas e testes será publicada no dia 20/10/2023, no site e Diário Oficial do Município de Araporã.

8. As entrevistas e testes acontecerão no dia 25/10/2023, com horário e local conforme publicado.

9. O candidato que não obtiver 50 pontos na somatória das entrevistas e testes será automaticamente eliminado do processo seletivo emergencial.

10. O resultado com a listagem dos classificados será em ato contínuo ao da classificação, e divulgado através de edital no dia 27/10/2023.

11. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o contrato, na sede da Prefeitura Municipal de Araporã, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, centro, CEP: 38.465-000 Araporã- MG, no período de 07:30 às 11:00 h e das 12:30 h às 17:00 h, devendo comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento (caso solteiro(a)) ou cópia da Certidão de Casamento (no caso de casado(a));
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento de dependentes e CPF (se for o caso);
- g) Comprovante de Escolaridade;
- h) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de Trabalho;
- k) Número de conta corrente Bradesco;
- l) Inscrição no PIS/PASEP (se caso for cadastrado)
- m) 01 foto 3x4 recente;
- n) Cartão de vacina.

12. Os interessados e candidatos poderão obter maiores informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, regido por este Edital, junto à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura.

13. Os serviços executados pelos contratados serão fiscalizados pela Secretária competente.

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG  
www.araporã.mg.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

14. A vigência do contrato poderá ser até 31 de dezembro de 2023 ou para cobrir eventuais licenças, podendo o mesmo ser prorrogado conforme interesse da administração e necessidade a qualquer momento, bem como, ante a realização de processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 16 de outubro de 2023.

CELSO ROMILDO GUERNIO  
Secretário Municipal de Administração

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Centro - CEP: 38435-000 - Araporã - MG  
www.araporã.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

#### ATA DE CREDENCIAMENTO nº 003/2023 1ª SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, às 09h (nove horas), com quinze (15) minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº. 5.243/2023 de 02/05/2023, reuniram-se na sala de reuniões, Sra. JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA, Sr. EMERSON TIZZO e a Sra. VÂNIA LÚCIA AMÉRICO, sob a presidência da primeira, para realizar PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS do CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, prestação de serviços de assistência à saúde para atender no SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE do Município de Araporã/MG, tendo como data final de credenciamento de novos interessados 29/09/2024. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 28/09/2023, no Diário Oficial da União em 29/09/2023, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública foram analisados os documentos dos profissionais e empresas protocolados, sendo eles(a): a empresa NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.318.130/0001-06, com sede a Avenida Antônio Paixoto, nº 238, casa frente, Centro, na cidade de Centralina/MG, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 09/10/2023, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Isabela Nascimento Freitas, brasileira, casada, dentista, portadora do CPF nº 135.985.276-08, residente e domiciliada na cidade de Centralina/MG, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a Pessoa Física GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO, fisioterapeuta, inscrita no CPF: 702.112.331-02, com endereço a Rua 14, nº 914, Bairro Santos Dumont, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 11/10/2023, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a Pessoa Física PABLINE SANTOS LIMA, fisioterapeuta, inscrita no CPF: 139.284.415-07, com endereço a Rua Olavo de Souza Feres, nº 420, Bairro Primavera, na cidade de Araporã/MG, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 11/10/2023, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a Pessoa Física DANIEL SILVA MORAES, dentista, inscrita no CPF: 048.910.331-95, com endereço a Rua José Luiz Alves, Q. 21, L. 26, nº 146, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado de próprio punho, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 19/10/2023, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, através de sorteio, classificaram o(s) credenciado(s) na presente sessão de Credenciamento nº 003/2023, ficando assim registrada a classificação:

ITEM	ESPECIALIDADE	LOCAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 20%	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 30%	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 40%

Divisão de Licitação e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP: 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@araporã.mg.gov.br, www.araporã.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1424

Araporã – MG 16 de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

2

1	DENTISTA	PSF's	1º - NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA 2º - DANIEL SILVA MORAES	1º - NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA 2º - DANIEL SILVA MORAES	1º - DANIEL SILVA MORAES 2º - NASCIMENTO ODONTOLOGIA LTDA
2	FISIOTERAPEUTA	ACADEMIA DE SAÚDE	1º - PABLINE SANTOS LIMA 2º - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO	1º - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2º - PABLINE SANTOS LIMA	
3	FISIOTERAPEUTA	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1º - PABLINE SANTOS LIMA 2º - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO	1º - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2º - PABLINE SANTOS LIMA	
4	FISIOTERAPEUTA GOSICULAR	DOMICÍLIO	1º - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2º - PABLINE SANTOS LIMA	1º - GEOVANA GONÇALVES SANTOS ARAÚJO 2º - PABLINE SANTOS LIMA	
5	FONDAUOLÓGICO	PSF's			

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

JACQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA  
Presidente da CPL

VANIA LÚCIA AMÉRICO  
Membro da CPL

EMERSON TIZZO  
Membro da CPL

Divisão de Licitação e Contratos - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9516 - Site: www.arapora.mg.gov.br

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)